



SENADO FEDERAL

QUARTO TERMO ADITIVO

à Cessão de Uso de Bem Móvel
nº 001/2008, celebrada entre o SENADO
FEDERAL e a **EMPRESA BRASIL DE
COMUNICAÇÃO S.A. - EBC.**

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado pela sua Diretora-Geral, DORIS MARIZE ROMARIZ PEIXOTO, e a **EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A. - EBC**, neste ato representada por NELSON BREVE DIAS e JOSÉ EDUARDO CASTRO MACEDO, tendo em vista a manifestação da COPEGE, fls. 149/150, a concordância da CONTRATADA à fl. 154, a Conferência de Minuta nº 601/2011, fls. 159/163, a autorização da Senhora Diretora-Geral, fl. 169, e as demais informações contidas no Processo nº 002.593/06-8, resolvem aditar a Cessão de Uso de Bem Móvel nº 001/2008, com base na sua Cláusula Terceira, nos arts. 38, 39 e 40 do Ato nº 24/1998, no Regulamento de Compras e Contratações do Senado, instituído pelo Ato nº 10/2010, ambos da Comissão Diretora, no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Cessão de Uso de Bem Móvel nº 001/2008 fica prorrogada de 13 de março de 2012 a 12 de março de 2013.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições constantes da Cessão original e do Primeiro, Segundo e Terceiro Termos Aditivos, não expressamente alteradas por este termo.

Empresa Brasil de Comunicação S.A.
Marco Auravento
042/06 25314
DIR

[Assinatura]

R. G.



SENADO FEDERAL

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, 11 de março de 2012.

DORIS MARIZE ROMARIZ PEIXOTO
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL

NELSON BREVE DIAS
EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A - EBC

JOSÉ EDUARDO CASTRO MACEDO
EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A. - EBC

Testemunhas:

Diretor da SADCON

Diretor da SSPLAC

U:\SSPLAC\SECON\SECON2012\MINUTA\TERMO ADITIVO\EBC - EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO CT2008001 - 4º TA prorrogação 002593 06 8(AF).doc

